



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 44/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Trânsito – DETRAN-SP e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 11/11/2019, sob nº 634/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 21/11/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Houve solicitações de informações complementares por meio do ofício 359/2019 ao Prefeito, o qual foi respondido por meio do ofício 160/2019-GP-J e por meio do ofício 378/2019 a Diretora da 175ª CIRETRAN, o qual foi respondido por meio do ofício 07/2020.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de janeiro de 2020.


Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator



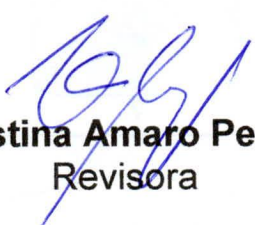
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DA REVISORA

Projeto de Lei n. 44/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Trânsito – DETRAN-SP e dá outras providências.

Eu, Christina Amaro Pereira, Revisora da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, acompanho o parecer do Relator, Marcos Antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 44/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de janeiro de 2020.


Christina Amaro Pereira
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

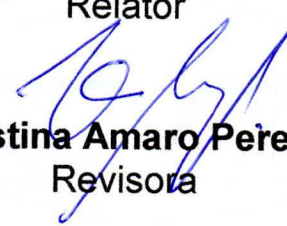
Projeto de Lei n. 44/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Trânsito – DETRAN-SP e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, pelo voto do Relator que foi acompanhado pelo voto em separado da Revisora, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 44/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de janeiro de 2020.



Marcos Antonio Rett Sebian
Relator



Christina Amaro Pereira
Revisora